



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente termo de referência tem como objeto a aquisição de materiais de consumo necessários às atividades desenvolvidas pelo NSEIS na execução da segurança cotidiana, mais especificamente na manutenção do sistema de CFTV e manutenção corretiva das catracas de controle de acesso que precisam de reapertos constantes. Os materiais deverão ser adquiridos conforme especificações constantes no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Jogo de Soquetes e Acessórios - Deve ser de 1/4 Polegadas; - Deve possuir no mínimo 57 Peças, sendo no mínimo: 1 Chave catraca reversível 1/4" com cabo emborrachado 2 Barras extensoras: 2" e 4" 1 Junta universal 1/4" 1 Chave manual 1/4" 4 Chaves hexagonais tipo Allen: 1.5, 2, 2.5 e 3 mm 4 Soquetes sextavados longos: 6, 7, 8 e 10 mm 13 Soquetes sextavados 1/4": 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm 6 Soquetes Torks fêmea: E4, E5, E6, E7, E8 e E10 24 Soquetes bits, sendo: 3 Phillips: PH1, PH2 e PH3 3 Pozidriv: PZ1, PZ2 e PZ3 3 Fenda: SL4, SL5.5 e SL6.5 7 Allen: H3, H4, H5, H6 e H8 8 Tork: T8, T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40 - Deve ser fornecido com maleta organizadora; - Deve ser fabricada em aço cromo vanádio; Referência: marca STELS modelo 1410155 ou similar.	01 UND

02	Fita isolante autofusão 19 mm x 10 metros - Deve possuir espessura mínima de 0,76mm; - Deve ser produzida em borracha ou silicone; - Deve ser resistente a raios UV; - Deve possuir largura mínima de 19 mm; - Cada rolo deve possuir no mínimo 10 metros; - Deve suportar no mínimo 130 graus de temperatura; Referência: Fita isolante autofusão 3M Scotch 23BR 19 x10 x0,76mm ou similar.	10 UND
-----------	--	---------------

2. JUSTIFICATIVA:

Os materiais pertinem à manutenção e ampliação do CFTV gerido pelo NSEIS e também a manutenção corretiva das catracas de controle de acesso (apenas reabertos) deste Tribunal.

3. PRAZO DE GARANTIA:

A empresa fornecedora será responsável pela garantia dos produtos objetos da presente aquisição pelo prazo mínimo 90 (noventa) dias, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, no que couber.

4. PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DAS MERCADORIAS:

O prazo máximo para entrega dos bens será de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da NOTA DE EMPENHO pela empresa contratada ou da data de assinatura do CONTRATO se for o caso.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

Sede do TRE-MG, Núcleo de Segurança Institucional – NSEIS, 2º andar, Av. Prudente de Moraes, n.º 100 – Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG. Em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 08 (oito) às 18 (dezoito) horas.

6. RECEBIMENTO DOS BENS:

Os bens serão recebidos provisoriamente, mediante a emissão de recibo no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, consoante o disposto no art. 73, II, “a”, da Lei nº 8.666/93

Verificada a compatibilidade entre o(s) objeto(s) solicitado(s) e o(s) fornecido(s), bem como a qualidade e a quantidade dos mesmos, o servidor designado pela fiscalização emitirá o Recebimento Definitivo, consoante o disposto no art. 73, II, “b”, da Lei nº 8.666/93. O prazo para emissão do Recebimento Definitivo é de **3 (três) dias úteis**, após a respectiva entrega / recebimento provisório.

Só haverá o Recebimento Definitivo após a análise pelo servidor responsável, resguardando-se ao TRE-MG o direito de não aceitar produtos que não estejam de acordo com as especificações técnicas.

7. PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS DEFEITUOSOS OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES:

O prazo para substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações será de até **5 (cinco) dias úteis**, após comunicação de recusa pelo TRE/MG, por e-mail ou qualquer outro meio de ciência inequívoca, devendo a empresa providenciar o recolhimento dos produtos recusados no Núcleo de Segurança Institucional – NSEIS, situado na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, 2º andar, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30380-002, entre 8h e 18h. A entrega dos itens para substituição correrá à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após o atestado de recebimento dos produtos pelo servidor designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

09. DAS PENALIDADES:

Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados neste Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do TRE-MG será exercida pelo servidor Silvio Campos, lotado no NSEIS, telefones: (031) 3307-1661.

Silvio de Oliveira Campos

Agente de Segurança Judiciário

(local), de de .



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE OLIVEIRA CAMPOS, Chefe do Núcleo Seção em substituição**, em 30/11/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1193065** e o código CRC **F932A6E0**.

0014102-19.2020.6.13.8000

1193065v1